



## Portaria nº 022/2022/LP

### ATO DE CONCESSÃO E FIXAÇÃO DE APOSENTADORIA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal n.º 811 de 08 de agosto de 2013 e suas alterações, **RESOLVE:**

Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, na forma do §2º, do artigo 40 da CRFB/88, bem como com fundamento no artigo 17-D e do §2º do artigo 21 da Lei Municipal nº 811 de 08 de agosto de 2013, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 825 de 02 de dezembro de 2013, ao segurado **MAURICIO TAVARES**, admitido em **05 de janeiro de 1995**, Matrícula nº **10.144**, ocupante do cargo de **Fiscal Sanitário**, do quadro permanente do Município de Comendador Levy Gasparian, lotado na Secretaria de **Saúde**, com proventos iniciais, mensais, na proporção de **100%** incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores contribuições, portanto, sem paridade.

Desde já fixando os proventos de aposentadoria no valor total de **R\$ 5.263,33** (cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01 de setembro de 2022**.

Publique-se e cumpra-se.

Comendador Levy Gasparian, 30 de agosto de 2022.

**Eliel Ferreira da Silva**  
**Diretor Presidente**  
**Mat. 500.095**